



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.373, DE 27 DE JULHO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 8.424,56 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais com cinquenta e seis centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, na suplementação de recursos para continuidade do Programa Farmácia Básica, conforme resolução nº 309/2015 – CIB/RS.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.029	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4050	238	R\$ 8.424,56
R\$ 8.424,56					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a receita proveniente de convênio no exercício de 2016, no valor de R\$ 8.424,56, apurados na fonte 4050- Farmácia Básica.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de julho de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal